



**EDITAL**

**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ nº 34.925.214/0001-90  
CENTRAL DE LICITAÇÕES**



## **CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.575/2024 SEMOBI/PMI  
MINUTA DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2024-CL/PMI**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO IGARAPÉ NOVO, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP.** Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Proposta nº 13750.9820001/23-002, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Saúde.

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**DATA:XX/ XX/2024.**

**HORA: XXh00min.**

**AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E  
MEMBROS DE APOIO**

### **LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

A participação nesta concorrência eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitacoes-e2) e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ nº 34.925.214/0001-90  
CENTRAL DE LICITAÇÕES

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 02/2024 - CL/PMI  
Processo Administrativo nº 0510.575/2024 SEMOB/PMI



A Prefeitura Municipal de Itaubal, Estado do Amapá, por intermédio da Central e Licitações, representada pela Equipe de Apoio, designados pela DECRETO Nº 025/2024-PMI de 07 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo indicados, fará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de empreitada por preço global, em sessão pública, por meio da **INTERNET**, através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **Este procedimento licitatório obedecerá às disposições** nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, DECRETO Nº 024/2024-PMI de 07 de fevereiro de 2024, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### SEÇÃO I - OBJETO.

1.1. O presente instrumento objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO IGARAPÉ NOVO, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP.** Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas.

1.1.1. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao PROJETO BÁSICO, anexo I deste Edital e, as normas vigentes que a ele se aplicam.

1.1.2. Ao participar deste procedimento licitatório os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2. A licitação será em unico Lote, conforme tabela constante no projeto basico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### SEÇÃO II - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1. A sessão pública da concorrência, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das



**EDITAL**

**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ nº 34.925.214/0001-90  
CENTRAL DE LICITAÇÕES**

propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaxodiscriminados:

Nº DA LICITAÇÃO: XXXXXXXX

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia XX/XX/20XX às XXh00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/20XX às XXh00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/20XX às XXh00min.



2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

2.3. Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**SEÇÃO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto, neste ato fixados em R\$ **596.106,00** (quinhentos noventa seis mil e cento seis reais) serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte /classificação orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0210.1-029	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	601

**SEÇÃO IV - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil S/A (BB), por meio do sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil (licitações-e2), onde também



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**  
CNPJ nº 34.925.214/0001-90  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**EDITAL**



deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 4.3 Os interessados em se credenciar no aplicativo (licitações-e2) poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha de fornecedores, disponível na opção "introdução às regras do jogo" do sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-compradores>.
- 4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CENTRAL DE LICITAÇÕES-CL/PMI responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 O Concorrência será conduzido pela Central de Licitações-CL/PMI com apoio técnico/operacional do Banco do Brasil S/A (licitações-e2), que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 4.6 **licitante também deverá ser credenciado junto ao registro cadastral SICAF;**
- 4.7 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 4.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.9 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.10 O credenciamento junto aos provedores dos sistemas é de responsabilidade do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.
- 4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.12 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.13 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo concorrência eletrônico.

**SEÇÃO V-DO ENVIO DA PROPOSTA**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**  
CNPJ nº 34.925.214/0001-90  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**EDITAL**



5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preços contendo valor global para execução da obra e demais documentos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Os itens das propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desconsideradas.

5.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

b) valor global para execução do objeto deste edital, cotado de acordo com a unidade medida, em moeda corrente nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o preço.

c) Planilha Orçamentária adequada ao valor da proposta;

5.6 - Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

#### **SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital.

6.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

#### **SEÇÃO VII - DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo MENOR VALOR observando o horário



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ nº 34.925.214/0001-90  
CENTRAL DE LICITAÇÕES

EDITAL



fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 - O modo de disputa a ser utilizado nesta concorrência será o ABERTO;

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 - Durante a Sessão Pública do Concorrência Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 - A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 - No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Concorrência Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

7.8 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9 - Durante o prazo de negociação a licitante vencedora deverá anexar em campo específico no sistema a sua proposta atualizada, preferencialmente assinada digitalmente, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após o encerramento da fase de lances.**

**7.9.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou por seu representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva procuração.**

#### SEÇÃO VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando o disposto no item a seguir.

#### SEÇÃO IX - DA DESCONEXÃO DO (A) PREGOEIRO (A)

9.1 Se ocorrer a desconexão do(a) agente de contratação(a), no decorrer da etapa de lances e, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 No caso de a desconexão com o(a) agente de contratação(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no sistema.